

**Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 37, de 2011, do Sr. Welinton Prado, que "dispõe sobre o regime de aproveitamento das substâncias minerais, com exceção dos minérios nucleares, petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos e das substâncias minerais submetidas ao regime de licenciamento de que trata o inciso III do art. 2º do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967" - PL003711**

**REQUERIMENTO N.º           , DE 2013.**  
(Dos Srs. Dep. Padre João e Dep. Beto Faro)

Requer sejam realizadas Reuniões da Comissão nos Estados de Minas Gerais e Pará para debater os impactos da proposta do novo Código de Mineração.

Nos termos regimentais, requeremos seja realizada Reunião desta Comissão Especial no Estado de Minas Gerais e no Estado do Pará para debater os impactos da proposta do novo Código de Mineração.

#### **JUSTIFICATIVA**

Estes dois Estados serão os mais impactados com as mudanças que estão sendo propostas na legislação. Portanto, entendemos que o melhor caminho para propiciar a participação de todas as interessados, esclarecer sobre os impactos locais é a realização de reuniões públicas nestas unidades da Federação, em parceria com os poderes públicos Estaduais.

Sala da Comissão, 17 de julho de 2013.

Deputado Padre João – PT/MG

Deputado Beto Faro – PT/PA